

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO

O Coordenador do curso de Administração da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e por decisão dos Colegiado do Curso, instrui:

Art. 1º O estágio é o ato educativo desenvolvido de maneira orientada e supervisionada no ambiente de trabalho, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos alunos regularmente matriculados no curso de Administração.

§ 1º O estágio é parte componente, indissociável, do projeto pedagógico do curso.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização da matriz curricular do curso.

§ 3º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 4º A parte cedente do estágio não pode manter qualquer vínculo empregatício com o estagiário.

§ 5º O estágio deverá ser cumprido com um máximo de 6 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 2º São requisitos para o estágio:

I – matrícula regular pelo aluno;

II – frequência regular nas atividades presenciais de orientação de estágio;

III – celebração do termo de compromisso entre o aluno, a parte cedente do estágio e a UFF, através da Coordenação do Curso de Administração;

IV – celebração de convênio entre a concedente e a cedente, quando solicitado por uma das partes;

V – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso;

VI – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no projeto pedagógico do curso;

VII – presença de professor-orientador na atividade de estágio; e

VIII – presença de supervisor da parte concedente do estágio.

Parágrafo Único: a realização de estágios, nos termos da Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados no curso, observado o prazo do visto temporário, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica desenvolvidas pelo estudante poderão ser equiparadas ao estágio, se desenvolvidas sob a forma de projeto de estágio, em conformidade com o estabelecido no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo Único: Para a validação do estágio nesta modalidade os alunos deverão apresentar dois relatórios de estágio, parcial e final, conforme modelos anexos a este regulamento.

Art. 4º O estágio objetiva fazer com que o aluno-estagiário:

- a) aproxime teoria e prática e desenvolva uma visão crítica e inovadora da atividade profissional;
- b) conheça a realidade do mundo do trabalho, através da pesquisa científica, da observação e da reflexão;
- c) perceba a importância da integração entre as diversas áreas do conhecimento para a construção do trabalho interdisciplinar;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO

d) profissionalize-se através de vínculos entre ação e reflexão, de modo a tornar sua ação comprometida com uma visão mais interdisciplinar do conhecimento; e

e) capacite-se para a realização de um trabalho fundamentado no conhecimento científico.

Art. 5º São duas modalidades de estágio:

a) obrigatório; e

b) não obrigatório;

Art. 6º O estágio obrigatório no curso será realizado em organização empresarial ou não-empresarial.

Art. 7º As atividades de estágio serão acompanhadas por um professor-orientador, designado pela Coordenação do Curso.

Art. 8º O estágio obrigatório deverá ser realizado em conformidade com a matriz curricular do curso, compreendendo as seguintes atividades e cargas horárias mínimas em cada período letivo:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
I - Orientação com o professor-orientador	30
II – Atividades de campo	135
III - Elaboração dos relatórios das atividades do estágio	20
IV – Elaboração de autoavaliação do estágio	10
TOTAL	195

§ 1º O aluno deverá participar das atividades de estágio por dois períodos letivos para a integralização do curso.

§ 2º Os encontros com o professor-orientador, nos horários e locais designados para este fim, objetivam orientar o aluno-estagiário na realização das atividades previstas para o estágio.

§ 3º O estágio de campo compreende a realização das atividades previstas no plano de estágio, na instituição cedente do estágio, sob a orientação de um supervisor da mesma.

§ 4º A elaboração dos relatórios de estágio, anexos III e IV deste regulamento, objetiva fazer com que o aluno-estagiário desenvolva, sob a forma de exposição escrita, as atividades realizadas durante o estágio, com base no plano de estágio proposto pelo professor-orientador.

§ 5º A elaboração de autoavaliação no estágio objetiva fazer com que o aluno-estagiário, a partir de observação e das atividades desenvolvidas nas instituições concedentes do estágio, se auto-avale nos aspectos técnico-profissionais, atividades e atitudes.

Art. 9º Considerar-se-á aprovado no estágio orientado obrigatório o aluno que cumprir integralmente as atividades definidas neste regulamento e a carga horária mínima de 390 horas.

Art. 10 O estágio não obrigatório será realizado por iniciativa do aluno e orientado pelo professor-orientador de Estágio.

§ 1º O estágio não obrigatório poderá ser realizado a partir do 2º período do curso.

§ 2º O aluno só poderá fazer o estágio não obrigatório se possuir C.R. igual ou superior a 7 (sete).

§ 3º O alunos que desejar fazer o estágio não obrigatório deverá elaborar um plano de trabalho de estágio e submetê-lo ao professor-orientador, para possível aprovação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO

§ 4º O plano de trabalho do estágio não obrigatório deverá ser revalidado pelo professor-orientador a cada renovação do estágio.

§ 5º A orientação do estágio não obrigatório será realizada nos mesmo horários e locais destinados ao estágio obrigatório.

Art. 11 São atribuições do Coordenador do Curso:

- a) coordenar as Atividades do Estágio;
- b) providenciar a celebração de convênios entre as Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo com as instituições receptoras de estagiários;
- c) avaliar as instituições concedentes de estágio;
- d) assinar os Termo de Compromisso de Estágio entre a Faculdade, o aluno e a instituição receptora do estagiário; e
- e) Manter cópia do Termo de Compromisso de Estágio em seus arquivos

Art. 12 São atribuições do professor-orientador:

- a) manter os registros de estágio dos alunos;
- b) dar ciência ao aluno-estagiário dos documentos necessários para a realização do estágio e fornecer todas as informações que se fizerem necessárias para a realização do estágio;
- c) expedir a carta de encaminhamento do estagiário à instituição concedente de estágio;
- d) orientar os alunos quanto às atividades propostas no Plano de Estágio;
- e) acompanhar o desenvolvimento das tarefas previstas no Plano de Estágio, registrando o cumprimento das mesmas;
- f) atribuir notas para o estágio segundo a participação e o cumprimento das atividades de estágio pelo aluno; e
- e) encaminhar ao Coordenador do Curso, ao final de cada período letivo, os registros de estágio.

Parágrafo único: O professor-orientador distinguirá nos registros os estágios obrigatórios e não obrigatórios realizados pelos alunos.

Art. 13 São atribuições do aluno-estagiário:

- a) matricular-se nas disciplinas de estágio;
- b) cumprir, integralmente, as atividades previstas no Plano de Estágio e neste regulamento;
- c) escolher o local onde deseja estagiar;
- d) assinar e cumprir, na íntegra, o Termo de Compromisso de Estágio;
- e) apresentar o Termo de Compromisso de Estágio até a terceira semana do período letivo;
- f) ser assíduo, pontual e cumprir, integralmente, os horários estabelecidos para as atividades de estágio;
- g) conhecer e respeitar as normas administrativas da instituição concedente do estágio;
- h) responsabilizar-se pelo material que lhe for confiado durante o estágio;
- i) apresentar ao professor-orientador, na sétima semana do período lectivo o Relatório Parcial do estágio e na décima quarta semana do período lectivo o Relatório Final, conforme os modelos anexos deste regulamento; e

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO**

j) apresentar ao professor-orientador todos os documentos exigidos para cumprimento do estágio.

Art. 14 A Coordenação de Curso manterá um modelo de Convênio de Estágio, Termo de Compromisso de Estágio e Carta de Apresentação, a serem utilizados quando a instituição escolhida pelo aluno-estagiário não dispuser de modelos próprios.

Art. 15 Os alunos matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado, do currículo do curso de Administração anterior a 2011, estarão sujeitos aos antigos procedimentos de estágio.

Coordenação do Curso de Administração

Revisto em 31/03/2013

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO**

ANEXO I - ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATÓRIO PARCIAL	
ALUNO(A) MATRÍCULA:	
ALUNO(A) NOME:	
PERÍODO LETIVO:	
TIPO DE ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Pesquisa:
TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO OU PESQUISA	
PROFESSOR(A) COORDENADOR(A)	NOME: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____
ATIVIDADES REALIZADAS	

Niterói, _____ de _____ de _____

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) : _____

ESTAGIÁRIO(A): _____

VISTO DO PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A): _____ / ____ / ____

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO**

ANEXO II - ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA

RELATÓRIO FINAL	
ALUNO(A) MATRÍCULA:	
ALUNO(A) NOME:	
PERÍODO LETIVO:	
HABILIDADES, COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS E CONHECIMENTOS CONQUISTADOS	
CARGA HORÁRIA:	

Niterói, _____ de _____ de _____

PROFESSOR(A) COORDENADOR(A) : _____

ESTAGIÁRIO(A): _____

VISTO DO PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A): _____ / / _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO**

ANEXO III - ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE CAMPO

RELATÓRIO PARCIAL	
ALUNO(A) MATRÍCULA:	
ALUNO(A) NOME:	
PERÍODO LETIVO:	
ORGANIZAÇÃO RECEPTORA DO ESTÁGIO	
SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO	NOME: _____ FONE: _____ Email: _____
ATIVIDADES REALIZADAS	

Niterói, _____ de _____ de _____

SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO : _____

ESTAGIÁRIO(A): _____

VISTO DO PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A): _____ / /

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO DE ESTÁGIO**

ANEXO IV - ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE CAMPO

RELATÓRIO FINAL	
ALUNO(A) MATRÍCULA:	
ALUNO(A) NOME:	
PERÍODO LETIVO:	
HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS E CONHECIMENTOS CONQUISTADOS	

Niterói, _____ de _____ de _____

SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO : _____

ESTAGIÁRIO(A): _____

VISTO DO PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A): _____ / /